

Câmara dos Vereadores do Município de Brejão

ESTADO DE PERNAMBUCO

LEI Nº 160/70

EMENTA:- "Aprova o Código Tributário da Prefeitura Municipal de Brejão, referente ao ano de 1970".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJÃO, faz saber que o Poder Deliberativo aprovou e eu, decreto a seguinte lei:-

Artigo primeiro:- Fica aprovado para todos os fins e bons efeitos o "CÓDIGO TRIBUTÁRIO" da Prefeitura Municipal de Brejão, para o exercício financeiro de ano de mil novecentos e setenta (1970).

Artigo Segundo:- A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJÃO, Em 20 de janeiro de 1970.

Leandro de Brito Monteiro Vitorino
PRESIDENTE

Maria do Espírito Santo
1º Secretário

Manoel Barbosa Calado
2º Secretário.

